



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROCURADORIA GERAL**



**DECRETO N.º 10.621, DE 29 DE JANEIRO DE 2004.**

Dispõe sobre o tombamento, como Patrimônio Histórico e Cultural de Piracicaba, do prédio do antigo Fórum.

**JOSÉ MACHADO**, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e nos termos do que dispõe a Lei Municipal n.º 4.276, de 17 de junho de 1997,

**DECRETA**

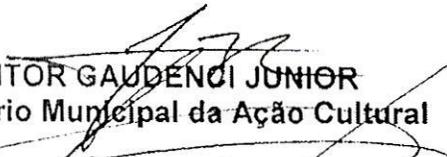
**Art. 1º** Fica tombado, como Patrimônio Histórico e Cultural de Piracicaba, o prédio do antigo Fórum, localizado na Rua Do Rosário, n.º 781.

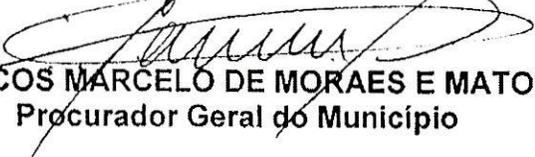
**Art. 2º** Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba autorizado a inscrever o prédio de que trata o artigo anterior no Livro Tombo competente, para todos os efeitos legais.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de janeiro de 2004.

  
**JOSÉ MACHADO**  
Prefeito Municipal

  
**HEITOR GAUDENCI JUNIOR**  
Secretário Municipal da Ação Cultural

  
**MARCOS MARCELO DE MORAES E MATOS**  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

  
**SILVANI LOPES DE CAMPOS**  
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

09154 17/02/2004 000009 000000 DE URGÊNCIA DE PRODUÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

RECIBO